



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 524 | Sexta-feira, 19 de Junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Decreto.....	01
Ato	02
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Administração	03
Superintendência de Gestão de Pessoas	03
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização	
Fundiária e Habitação	03
Procedimento Administrativo	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	04
Portaria	04
Administração Indireta	05
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	05

Atos da Prefeita

Decreto

DECRETO Nº 48 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação e substituição de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

CONSIDERANDO a Resolução nº 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 44/2015, que aprovou o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição administrativa da JARI, com vistas à adequação da sua composição e à preservação da segurança jurídica dos atos praticados;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de consolidar, em ato normativo único, a atual composição da JARI;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados, para o mandato do Bieno (2025-2027), os membros, titulares e respectivos suplentes, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Várzea Grande, na composição prevista na Decreto Municipal nº15 de 13 de fevereiro de 2025, conforme consta no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Compete à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI o desempenho das atribuições previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, na Resolução nº 357/2010 do CONTRAN e no Decreto Municipal nº 44/2015, observadas as disposições legais e regimentais vigentes.

Art. 3º Fica alterado o Decreto nº 30, de 4 de maio de 2026, no que se refere à composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 19 de junho de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO JARI

Representantes do Poder Público:

a) Presidente: Gerson Ronei Scarton Junior, Matrícula: 175928- SMSPMU inscrito no CPF nº 015.xxx.xxx-14, Início do Mandato em 21/01/2025 e Término do Mandato em 31/12/2027.

b) Secretaria: Viviany Inês Lemes Pinto, Matrícula: 175958- SMSPMU inscrito no CPF nº 007.xxx.xxx-76, Início do Mandato em 21/01/2025 e Término do Mandato em

31/12/2027.

c) Titular: Reginaldo Sioma da Silva, Matrícula: 179949- SMSPMU inscrito no CPF nº 024. xxx.xxx-55, Início do Mandato em 20/02/2025 e Término do Mandato em 31/12/2027.

d) Titular: Cidomar de Arruda Velo, Matrícula: 168584- SMSPMU inscrito no CPF nº 913. xxx.xxx-87, Início do Mandato em 20/02/2025 e Término do Mandato em 31/12/2027.

e) Titular: Jose Rodrigues Campos, Matrícula: 168585- SMSPMU inscrito no CPF nº 406. xxx.xxx-91, Início do Mandato em 20/02/2025 e Término do Mandato em 31/12/2027.

f) Titular: Letícia Vitor Dias da Silva, Matrícula: 166716- SMSPMU inscrito no CPF nº 052. xxx.xxx-54, Início do Mandato em 20/02/2025 e Término do Mandato em 31/12/2027.

g) Titular: Maria Karolina Nunes de Melo, Matrícula: 172092- SMVO inscrito no CPF nº 051.xxx.xxx-99, Início do Mandato em 20/02/2025 e Término do Mandato em 31/12/2027.

Representantes da Sociedade Civil:

a) **Titular:** José Luís Cavalcante da Silva, SINTAVG inscrito no CPF nº 441.xxx.xxx-97, Início do Mandato em 01/09/2025 e Término do Mandato em 31/12/2027.

Suplente: Divino Mendes Teixeira, representante do Sindicato dos Taxistas de Várzea Grande, inscrito no CPF nº 161.xxx.xxx-78, Início do Mandato em 01/09/2025 e Término do Mandato em 31/12/2027.

b) **Titular:** Mônica Curvo, representante da sociedade, inscrito no CPF nº 014.xxx.xxx-47, Início do Mandato em 01/09/2025 e Término do Mandato em 31/12/2027.

c) **Titular:** Oséias Luiz Ferreira, representante da OAB, CPF nº 298.xxx.xxx-82, Início do Mandato em 01/11/2025 e término em 31/12/2027;

d) **Titular:** Matheus Montalvão Guedes Cezar, representante da OAB, CPF nº 027.xxx.xxx-40, Início do Mandato em 01/01/2026 e término em 31/12/2027;

e) **Titular:** Milton Antônio Dall Pizzolo, representante da sociedade, CPF: 334.xxx.xxx-000, mandato inicial em 01/05/2026 e término em 31/12/2027.

f) **Titular:** Maria Eduarda Carvalho, representante da sociedade, CPF: 075.xxx.xxx-98, mandato inicial em 01/06/2026 e término em 31/12/2027.

g) **Titular:** Maurício Mauro Thommen, representante da sociedade, CPF: 334.xxx.xxx-000, mandato inicial em 01/06/2026 e término em 31/12/2027.

h) **Titular:** Ana Lúcia Zanatta Volponi Freitas, representante da OAB/MT, CPF nº 005.xxx.xxx-96, Início do Mandato em 01/07/2026 e término em 31/12/2027.

i) Titular: Djeymes Amélio de Souza Bazzi, representante da OAB/MT, CPF nº 915.xxx.xxx-49

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 19 de junho de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 654/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR **laise Valeria Costa Martins**, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 08 de junho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 01 de junho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº. 653/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 640/2026 que nomeou ADEMIR AUGUSTO MONTEIRO DE ARRUDA JUNIOR, no cargo em comissão de Superintendente de Contratos e Convênios - DNS 03, na Procuradoria Geral do Município.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de junho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº. 650/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 629/2026 que exonerou o servidor **VANDERLEI ROBERTO DE ARRUDA**, no cargo em comissão de Gerente de Segurança - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de junho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 652/2026

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Nayanne Barros dos Reis, no cargo em Comissão de Coordenador de Relações Públicas e Divulgação de Informações - DNS 04, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com efeito, a partir de 18 de junho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 19 de junho de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 651/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Andreia de Almeida Rodrigues, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 08 de junho de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 19 de junho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº. 644/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Laise Valeria Costa Martins, Assistente Técnico - DNS 07, para exercer suas atribuições, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 08 de junho de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de junho de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 641/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1083147/25,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora WALDETE DA GUIA SALASAR FELIPE, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula nº 132734, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, por 10 (dez) dias, garantida a remuneração a contar de 10/09/2025 à 19/09/2025, com ônus da remuneração do servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 19 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 640/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1087633/25,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VERIDIANE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, matrícula nº 130386, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, por 179 (cento e setenta e nove) dias, garantida a remuneração a contar de 30/09/2025 à 27/03/2026, com ônus da remuneração do servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 19 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 639/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1081859/25,

R E S O L V E :

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores, com ônus da remuneração.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
ELIANE WINCK	13364	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	180 (cento e oitenta)	09/09/2025 à 07/03/2026
ELIANE WINCK	82020	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	180 (cento e oitenta)	09/09/2025 à 07/03/2026

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 19 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 638/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1082233/25,

R E S O L V E :

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores, com ônus da remuneração.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
DIANE APARECIDA MENEZES	130544	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	40 (quarenta)	08/09/2025 à 17/10/2025
DIANE APARECIDA MENEZES	86681	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	40 (quarenta)	08/09/2025 à 17/10/2025

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 19 de junho de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Procedimento Administrativo

Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO "SAYONARA"

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito sob o CNPJ nº 03.507.548/0001-10, neste ato representada por sua Prefeita Municipal FLÁVIA MORETTI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO, neste ato representada por sua secretária municipal, MANOELA RONDON OURIVES BASTOS, com fundamento na Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2.017 e Decreto Federal n. 9.310, de 15 de março de 2.018, vem, por intermédio deste Edital:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado "SAYONARA", regularmente instaurado no DIÁRIO OFICIAL: Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XIX – N. 4.434 – no dia 07 de março de 2024, páginas 804 a 807.

CONSIDERANDO que conforme determinam o art. 31, § 2º e o art. 31, § 4º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, a notificação dos confinantes e os terceiros eventualmente interessados será por via postal, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, no endereço que constar da matrícula ou transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço;

CONSIDERANDO que o proprietário e/ou os confinantes e/ou terceiro eventualmente interessado não foram encontrados ou houve recusa da notificação por qualquer motivo, conforme disposto no art. 31, § 1º, c/c o art. 31, § 5º, incisos I e II, e o art. 31, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, a notificação deverá ser feita por meio de publicação de edital;

NOTIFICAMOS EXTRAJUDICIALMENTE o(a)

Quadra	Lote	Matrícula	Cartório	Nome Completo	CPF/CNPJ	Bairro
2	4	141.371	1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT	PAULO ALVES DOS SANTOS	308.318.811-00	Loteamento Sayonara
2	15	97.554	1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT	APARECIDA CONCEIÇÃO DA COSTA CUNHA	916.236.691-20	Loteamento Sayonara
3	2	69.547	1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT	BENEDITO DA COSTA e TEREZINHA JESUS DA COSTA	206.232.161-91 Não informado	Loteamento Sayonara

3	3	4.962	1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT	BENEDITO DA COSTA e TEREZINHA JESUS DA COSTA	206.232.161-91 Não informado	Loteamento Sayonara
3	19	134.968	1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT	RENAN ANDRE FERREIRA DA SILVA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	073.578.591-00 0.360.305/0001-04	Loteamento Sayonara
3	19	134.969	1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT	KARIELY THAIS DA SILVA SANTOS / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	067.605.921-07 / 00.360.305/0001-04	Loteamento Sayonara
6	17	97.438	1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT	MARIA IDALINA DOS SANTOS SOUZA	571.108.401-15	Loteamento Sayonara
12	2	8.724	1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT	FELICIANO JOSÉ DOS SANTOS	141.028.111-68	Loteamento Sayonara
12	6	106.011	1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT	JOENRIQUE DA SILVA REGO	037.236.591-44	Loteamento Sayonara
12	11	19392	1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT	VEREDIANO SANTANA DA SILVA	162.357.381-53	Loteamento Sayonara
12	14	584	1º Serviço Notarial e de Registro de	ELIZABETE F. CUNHA	053.076.271-49	Loteamento Sayonara

			Várzea Grande/MT			
12	16	33499	1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT	MARIA DO CARMO COSTA ALMEIDA	474.672.231-53	Loteamento Sayonara
12	17	3949	1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT	APARECIDA ZOCATELLI CAMPOS	034.543.121-91	Loteamento Sayonara
—	—	39.451	1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT	SATOSHI KUROYANAGI LAURO MITUO KUROYANAGI TAMOTSU KUROYANAGI JORGE MASSANOBU KUROYANAGI	138.665.759 138.575.259 138.575.179 174.790.611/53	Lugar denominado 'Trairas' – Várzea Grande/MT
—	—	15.568	1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT	ARLETE MARIA DE MORAES e JOSÉ LIMA DE MORAES	362.935.041-00 022.324.561-53	Loteamento Sayonara
—	—	7,646	5º Serviço Notarial e de Registro de Cuiabá/MT	EMIVAG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE VÁRZEA GRANDE LIMITADA	CNPJ: 03.927.829/0001-22	Loteamento Santa Cecília – Várzea Grande/MT
—	—	13,547	5º Serviço Notarial e de Registro de Cuiabá/MT	JOÃO BARACAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CNPJ: 03.790.722/0001-85	Loteamento Colinas Verdejantes – Várzea Grande/MT

Para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, ao Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) n.º 1008151/2024 do núcleo urbano clandestino consolidado denominado "SAYONARA". Ficam as partes notificadas advertidas de que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB e na perda de eventual direito de que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 c/c art. 24, § 8º, do Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018.

Informamos ainda que o presente procedimento seguirá o disposto no art. 44, § 8º da Lei Federal 13.465/2017

Cabe informar ainda, que os documentos referentes à regularização fundiária urbana estão à disposição para consultas na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede

na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, neste Município, onde também receberá eventual impugnação, requerimento, declaração e/ou documentação.

Várzea Grande/MT, 19 de junho de 2026.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0123/2026/GS/SMECEL/VG/MT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0120/2026/GS/SMECEL/VG/MT, de 18 de junho de 2026, que institui Comissão de Avaliação de Materiais Didáticos e Recursos Pedagógicos em estoque no Almoarifado Central da SMECEL VG

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 19 de junho de 2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 122/2026/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 095/2025, entre a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do 1º Termo Aditivo Contrato n. 095/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada o Senhor **NATHAN FELIPE DA MATTA MOREIRA** - Matrícula: 146377 como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente** a Senhora **ANALICE DE ALMEIDA** - Matrícula: 181191, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES OU ATÉ QUE SE HOMOLOGUE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, MANTENDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICOS COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 19/06/2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Várzea Grande/MT

PORTARIA Nº 119/2026/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 027/2025 entre a empresa **AMI CONSTRUÇÕES** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **contrato 027/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhora Thais Correa Dos Santos, brasileiro, matrícula nº **168838**, como **fiscal titular**, e designa-se o Senhor **Alison Pereira do Prado**, brasileiro, matrícula nº **172819**, como **fiscal suplente** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **contrato 027/2025**, celebrado com a empresa **AMI CONSTRUÇÕES**. O referido termo tem como objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestar serviços de engenharia, com maior percentual de desconto (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada sinapi (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da secretaria de estado de saúde do estado de Mato Grosso, acrescido do BDI, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE - MT**

Art. 2º - Caberão aos Fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados, declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 15/06/2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Várzea Grande/MT

PORTARIA Nº 068/2026/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n. 6/2023, entre a empresa **COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do 3º Termo Aditivo Contrato n. 60/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada o Senhora **AMANDA FERREIRA LIMA** - Comissionada, Matrícula: 180307 como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente** o Senhor **NATHAN FELIPE DA MATTA MOREIRA** - Efetivo, Matrícula: 146377, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 24/04/2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Várzea Grande/MT

Administração Indireta**Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE****COMISSÃO ESPECIAL****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE/VG****PORTARIA nº 180/2026**

Dispõe sobre a constituição de comissão especial, com prerrogativas e atribuições necessárias, com a finalidade de verificação dos dados relativos aos créditos de Água e Esgoto do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e demais créditos não tributários que o seguem, assim como, a deliberação quanto as medidas necessárias para sanar tais inconsistências.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO as inconsistências identificadas na base de dados do Sistema

Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento Sansys;

CONSIDERANDO que a verificação dos dados requer análise multidisciplinar, envolvendo Diretoria Comercial, a Diretoria Contábil, a Procuradoria e a Controladoria da Autarquia, Área Operacional;

CONSIDERANDO a necessidade da depuração dos créditos de água e esgoto, e que a ausência desta depuração poderá causar prejuízos tanto ao erário quanto aos Consumidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela análise e verificação das informações relativas aos créditos de água e esgoto e acessórios que o seguem, inseridas no banco de dados de consumidores de água e Esgoto do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

Art. 2º. A comissão tem como finalidade a depuração dos créditos não tributários, para fins de inscrição em Dívida Ativa com vistas a cobrança do crédito, tanto administrativa quanto judicialmente.

Art. 3º. A comissão especial será responsável pela confirmação da veracidade e autenticidade das informações presentes no sistema G-SAN, bem como de quaisquer outros sistemas correlatos implantados ou que venham a ser implantados, podendo a qualquer tempo, solicitar relatórios, requisitar informações técnicas aos responsáveis pelo sistema de informatização, necessárias à sua instrução, de modo a garantir o bom andamento do trabalho a ser desenvolvido.

Parágrafo Único: A comissão poderá emitir ordens de serviço de auditoria a contribuintes, com a execução através das autoridades que dela fizerem parte, para eventualmente confrontar informações apuradas pela comissão, em livros fiscais e/ou outros documentos que a legislação aponte como hábeis para esta verificação.

Art. 4º. A comissão, após análises e questionamentos inseridos nos artigos supra, deverá efetuar, quando possível, a confirmação dos dados dos consumidores

constantes no sistema atual através de conferência em outros bancos de dados.

Art. 5º. Cabe a comissão decidir, realizar a revisão de ofício ou quando provocada por consumidor através de regular processo administrativo, sobre a suspensão, baixa, cancelamento e lançamentos complementares dos créditos não tributários, observada a legislação federal e municipal.

Art. 6º. Cabe a comissão propor possíveis soluções para a inconsistência das informações fiscais no prazo de seis (06) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º. A comissão é composta pelos seguintes membros, a saber:

NOME	SETOR/ FUNÇÃO E / OU VÍNCULO
EGIANE MARIA DE ARAÚJO	Diretoria Comercial
RENAN DOMINGUES BARROS	Procuradoria Jurídica
ROGÉRIO FRANÇA MARTINS	Presidência
CAMILA GARCIA NEVES	Controladoria
JOSÉ GORGONHO DE OLIVEIRA	Área Operacional
JARBAS JOÃO SPOLADOR FILHO	Diretor Contábil
ROSILEY N. DE PAULA FONSECA	Grandes Consumidores

§ 1º. A comissão será coordenada pela Diretoria Comercial do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande

§ 2º. Fica designado para exercer a função de secretário desta comissão a servidora Valéria de Souza Andrade, sem prejuízo de suas demais funções e atribuições.

§ 3º. A comissão se auto regulamentara quanto ao seu funcionamento e demais membros executores serão definidos em ata de reunião.

§ 4º. As reuniões deverão ocorrer com no mínimo cinquenta por cento (50%) dos membros da comissão.

Art. 8º. Fica facultado ao Diretor Presidente do DAE/VG, se necessário for, ou em decorrência da demanda de atividade, substituir, excluir ou incluir novos membros a essa comissão visando garantir a conclusão dos trabalhos dentro do prazo e de forma eficiente.

Art. 9º. Fica expressamente revogada a Portaria nº 331/2025, de 19 de setembro de 2025, cessando seus efeitos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Várzea Grande, 19 de junho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor-Presidente

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

PORTARIA Nº 181/2026

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº 1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, a servidora **FRANCILENY DA MATA DE OLIVEIRA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – **ANALISTA DE SANEAMENTO / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, com efeitos, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de Junho de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA Nº 179/2026

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder períodos de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Ord.	MTR	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	DIAS FÉRIAS	ABONO (S/N)
1	519	CARLOS OBERTO DA SILVA	2022/2023	08/06/2026 a 27/06/2026	20	S
2	2460	AYLA MARA DA SILVA FIGUEIREDO	2025/2026	08/06/2026 a 27/06/2026	20	N
3	519	CARLOS OBERTO DA SILVA	2023/2024	29/06/2026 a 18/07/2026	20	S

4	503	ORITA DE OLIVEIRA SANTOS	2024/2025	29/06/2026 a 08/07/2026	10	N
5	2669	GILZANE APARECIDA ARRUDA E SILVA	ESTÁGIO 2025/2026	01/07/2026 a 15/07/2026	15	N
6	742	QUELMA MARTINS DA COSTA	2023/2024	01/07/2026 a 15/07/2026	15	N
7	725	JOSEPH ANDREY MELO SILVA	2022/2023	01/07/2026 a 30/07/2026	30	N
8	641	ISAIAS TIAGO DE ARAÚJO SOUZA	2024/2025	01/07/2026 a 15/07/2026	15	N
9	642	CRISTHIAN DA SILVA RIBEIRO	2023/2024	01/07/2026 a 30/07/2026	30	N
10	668	RONALDO ALVES DA SILVA	2023/2024	02/07/2026 a 31/07/2026	30	N
11	741	OSWALDO BARBOSA MARTINS FILHO	2023/2024	02/07/2026 a 11/07/2026	10	N
12	611	EDSON CARLOS DO NASCIMENTO	2022/2023	02/07/2026 a 11/07/2026	10	N
13	595	LETICIA DE OLIVEIRA SILVA	2023/2024	02/07/2026 a 31/07/2026	30	N
14	723	CARLOS CÉSAR BARROS PEREIRA	2024/2025	06/07/2026 a 25/07/2026	20	S
15	698	RODRIGO GOMES DA CRUZ	2024/2025	06/07/2026 a 05/08/2026	30	N
16	2596	NATAN DE OLIVEIRA FERREIRA	CEDIDO	09/07/2026 a 23/07/2026	15	N
17	520	CÁSSIO ROBERTO DE CAMPOS	2024/2025	11/07/2026 a 20/07/2026	10	N
18	741	OSWALDO BARBOSA MARTINS FILHO	2024/2025	12/07/2026 a 21/07/2026	10	N
19	611	EDSON CARLOS DO NASCIMENTO	2023/2024	12/07/2026 a 31/07/2026	20	N
20	529	ROSILEY NUNES DE PAULA DA FONSECA	2023/2024	13/07/2026 a 01/08/2026	20	N
21	689	PAULO HENRICKY MARIANO	2024/2025	15/06/2026 a 29/06/2026	15	N
22	2671	ALINY SUQUERÊ GUIMARÃES	ESTÁGIO 2025/2026	20/07/2026 a 03/08/2026	15	N
23	520	CÁSSIO ROBERTO DE CAMPOS	2025/2026	21/07/2026 a 30/07/2026	10	N
24	577	DORACI ONEIDE DA SILVA	2023/2024	03/08/2026 a 01/09/2026	30	N
25	576	VICENTE GOMES DE CAMPOS FILHO	2022/2023	03/08/2026 a 01/09/2026	30	N
26	529	ROSILEY NUNES DE PAULA DA FONSECA	2023/2024	14/09/2026 a 23/09/2026	10	N
27	577	DORACI ONEIDE DA SILVA	2024/2025	01/12/2026 a 30/12/2026	30	N
28	705	RAIMUNDO HENRIQUE COSTA	2024/2025	03/12/2026 a 01/01/2027	30	N
29	503	ORITA DE OLIVEIRA SANTOS	2024/2025	04/01/2027 a 23/01/2027	20	N

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de Junho de 2026.

ROGERIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente DAE/VG

EDITAL PROCESSO SELETIVO CONVOCAÇÃO Nº 023/2026 – DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE: Convocar os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025** para comparecer na **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE-VG**, na data conforme descrita no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação, conforme o edital, nos itens 11.2, 11.6, 11.6.1, 11.6.2, 11.7, 11.7.1, 11.7, 11.7.1 e 11.8.

Datas: **22/06 a 24/06/2026**

Horário: **08:00 às 11:50 e 13:00 às 17:00**

Local: **Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG – SEDE (AV. GOV. JULIO CAMPOS)**

Cargo: **ANALISTA DE SANEAMENTO / ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO**

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência
-------------------	------------	-----------	--------	---------------------------



JUCEVÂNIA SANTOS SOUZA DA SILVA	18/06/1971	401001014	04	04
------------------------------------	------------	-----------	----	----

Várzea Grande-MT, 19 de JUNHO de 2026.

ROGERIO FRANÇA MARTINS
Diretor Presidente – DAE/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL